

Publicado no D.O.C.
Dia: 18/11/19 Pág. 30
Assinatura

**TERMO ADITIVO Nº 021/2019-SMS.G
DO CONTRATO DE GESTÃO Nº R009/2015-SMS.G**

PROCESSO: 2014-0.337.134-9

CONTRATANTE: PREFEITURA DE SÃO PAULO - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

CONTRATADA: FUNDAÇÃO DO ABC

OBJETO DO CONTRATO: GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE DA REDE ASSISTENCIAL DA SUPERVISÃO TÉCNICA DE SAÚDE DE SÃO MATEUS.

OBJETO DO ADITAMENTO: Aquisição de equipamento de Ar Condicionado para **UBS Recanto Verde Sol**

A PREFEITURA DE SÃO PAULO, através da **COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE LESTE**, com sede na Avenida Pires do Rio, 199, inscrita no CNPJ sob o nº 46.392.148/0021-63, – Vila Americana, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada por **ELZA DE SANTANA BRAGA**, portador da cédula de identidade RG nº 17.255.301-2, inscrito no CPF/MF sob nº 087.504.258-97, Coordenadora Regional de Saúde, e de outro lado, a **FUNDAÇÃO DO ABC**, qualificada como Organização Social no Município de São Paulo nos autos do processo administrativo nº 2006-0.227.839-9 (Certificado de Qualificação nº 011), com CNPJ/MF 57.571.275/0001-0, inscrita no CREMESP sob nº 926776, com endereço à Av. Príncipe de Gales, 821, Vila Príncipe de Gales, Santo André – SP, CEP 09060-650, neste ato representada por **LUIZ MÁRIO PEREIRA DE SOUZA GOMES**, portador da cédula de identidade RG nº 15.355.900-7, inscrita no CPF/MF sob nº 080.134.348-85, denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que dispõe a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, a Lei Municipal nº 14.132, de 24 de janeiro de 2006, e sua regulamentação, bem como, o disposto no artigo 24, inciso XXIV, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, **RESOLVEM** celebrar o presente **TERMO ADITIVO** ao **CONTRATO DE GESTÃO Nº R009/2015– SMS.G**, na conformidade das seguintes cláusulas.

CLÁUSULA PRIMEIRA

1.1 Autorizar a utilização de Verba Parlamentar no valor total de R\$ 16.310,49 (dezesseis mil, trezentos e dez reais e quarenta e nove centavos), para ser empregada na Aquisição de equipamento de Ar Condicionado para **UBS Recanto Verde Sol**

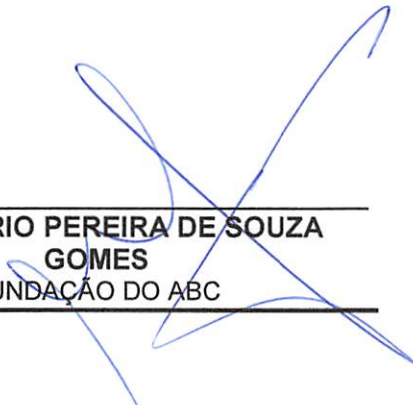
1.2 A despesa onerará a dotação orçamentária 84.10.10.301.3003.2.509.44505200, fonte 00.

CLÁUSULA SEGUNDA

4.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato de Gestão nº R009/2015- SMS.G.

E do que ficou convencionado, foi lavrado o presente termo em 03 (três) vias de igual teor, que lido e achado conforme entre as partes, vai por elas juntamente com as testemunhas assinado.

São Paulo, 25 de novembro de 2019.



**LUIZ MÁRIO PEREIRA DE SOUZA
GOMES**

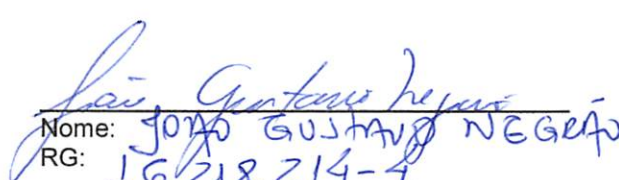
FUNDAÇÃO DO ABC




ELZA DE SANTANA BRAGA

COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE LESTE

TESTEMUNHAS:



Nome: **JOÃO GUSTAVO NEGRÃO**
RG: **16.218.214-4.**



Nome: **RAQUEL BARIANI BENEDITINO**
RG: **33.784.808-7.**

DESCRIPTIVO DOS APARELHOS - CUSTO

Descrição	Quantidade	valor unitário	valor total
Aparelho de ar condicionado a frio, tipo split parede, capacidade de 9000 BTU/h	3	R\$ 1.500,00	R\$ 4.500,00
Aparelho de ar condicionado a frio, tipo split parede, capacidade de 12000 BTU/h	6	R\$ 1.550,00	R\$ 9.300,00
Aparelho de ar condicionado a frio, tipo split parede, capacidade de 24000 BTU/h	1	R\$ 2.400,00	R\$ 2.400,00
Total			R\$ 16.200,00